**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

Ao

Município de salto do Jacuí – RS.

Ref.: Concorrência Pública n ° 001/2017

Ass.: Apresentação da proposta.

Senhores;

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.Sas., a nossa proposta financeira para cessão de administração de uso das instalações do Hospital Municipal Aderbal Scheneider e bens móveis inventariados, conforme Anexo VI da licitação em referência, cuja finalidade destina-se, exclusivamente ao desenvolvimento de atividades hospitalares e afins.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1-que nos comprometemos a firmar a presente Cessão de administração de Uso com a finalidade, exclusiva, de desenvolver atividades hospitalares e afins no local objeto desta cessão;

2-que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3-todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

4- a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais, conforme atestado parte integrante;

5- o preço global, mensal, ofertado é de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

 5.1- Na execução da finalidade da Cessão de USO nos comprometemos a oferecer trabalho contínuo na áreas de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, totalizando (escrever o n° de áreas a serem atendidas no hospital) (\_\_\_\_), tendo para deduzir o valor de – R$\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), exclusivamente, para formação do menor preço.

6 - concordamos com as disposições do edital, reconhecendo o direito do Município de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

7 - o Município de Salto do Jacuí não aceitará cláusula ou condições que estipulem faturamento por empresa diversa da que apresentar o “conjunto proposta”;

8 – reconhecemos o direito no município de Salto do Jacuí em optar pelo pagamento de carga horária profissional ou cedência de servidores, conforme lhe prover, mediante assinatura de convênio.

9 – O Município reserva-se ao Direito de aceitar ou não a proposta apresentada pelo licitante.

Local, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

**ASSINATURA DO PROPONENTE**

**ANEXO V – PROJETO BÁSICO**

Para participar da presente licitação o proponente deverá atender em sua proposta todas as condições do Projeto Básico, além das especificações do edital e demais anexos constantes no mesmo, em especial os seguintes serviços:

**I – Atendimento Hospitalar – Englobando as seguintes atividades:**

1- Manutenção das atividades médicas e paramédicas para atendimento ambulatorial e hospitalar para população do Município de Salto do Jacuí;

2 – Plantão médico, ininterrupto nas especialidades básicas para atendimento de emergência e eletivo;

3 – internação nas especialidades clínica médica, ginecologista, obstetrícia, pediatra e cirurgia geral de baixa e média complexidade pelo SUS, restrito ao número de **AIH** disponível para o Município;

4 – fornecer a população de Salto do Jacuí, sem ônus para o paciente e o município, além do limite estabelecido pelo SUS os seguintes procedimentos: até 10 internações em clinica médica e até 5 internações em obstetrícia;

 5 – exames complementares de diagnóstico e terapêuticos disponíveis na unidade hospitalar aos pacientes do SUS e encaminhamentos da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

**II – Atendimento ambulatorial:**

Plantões médicos, ininterruptos, para atendimentos ambulatoriais, integrais em emergência médica nas especialidades básicas.